



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

### 1. TIPO DE PROJETO

- ( ) Ensino  
( X ) Pesquisa  
( ) Extensão  
( ) Desenvolvimento Institucional  
( X ) Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
( X ) Fomento à Inovação

### ANEXO I DADOS CADASTRAIS

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (não alterar)			
Órgão/entidade proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI		CNPJ: 18.621.825/0001-99	
Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte			
Município: Juazeiro do Norte	Estado: CE	CEP: 63.048-080	Esfera Administrativa: Pública Federal
Contatos com DDD: 3221-9200		E-mail: gabinete@ufca.edu.br	
Nº da Unidade Gestora: 158719		Gestão (número): 26449	
Nome do Responsável: Silvério de Paiva Freitas Júnior			CPF: ***.067.25*.-**
Cargo: Professor Magistério Superior	Função: Reitor	Ato de nomeação: Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no D.O.U em 02/06/2023, Edição: 105   Seção: 2   Página: 1,	Matrícula SIAPE: 1772643

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO		
Nome do Coordenador do Projeto: PAULO RENATO ALVES FIRMINO		CPF: ***.032.36*.-**
Unidade de lotação: Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) / Unidade Curricular de Estatística		Matrícula SIAPE: 1751179
E-mail: <a href="mailto:paulo.firmino@ufca.edu.br">paulo.firmino@ufca.edu.br</a>	Telefone Fixo: -	Telefone Celular: -----

FISCAIS TITULAR E SUPLENTE* (Deverá ser preenchido pela DIARI)		
Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Francisco de Assis Nogueira		CPF: ***.460.66*.-**
Unidade/Departamento: Coordenadoria de Acompanhamento das Relações Institucionais – CARI/DIARI		Matrícula SIAPE: 1758801
E-mail: assis.nogueira@ufca.edu.br	Telefone Fixo com DDD: 88 3221-9376	Telefone Celular: -----
Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Cícero Joaquim Pereira de Macedo		CPF: ***.614.78*.-**
Unidade/Departamento: Central de Estágios – CE/DIARI		Matrícula SIAPE: 1146017
E-mail: cicero.macedo@ufca.edu.br	Telefone Fixo: 88 3221-9376	Telefone Celular: -----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

### PARTÍCIPE 1

(Caso seja dados da Fundação de Apoio, deixar em branco)

Tipo: ( ) Público ( X ) Privado

Nome/Razão Social:

HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO (HMSVP)

CNPJ/CPF:

03.284.505/0001-13

Esfera Administrativa:

Privada sem fins lucrativos

Endereço:

Av. Coronel João Coelho, 299

CEP:

63.180-000

Município:

Barbalha

UF:

CE

Telefone Fixo com DDD:

(88) 3532-7100

Fax: -

Nome do Representante Legal:

Maria da Glória da Silva Querino

CPF:

\*\*\*.854.36\*.\*

RG/Órgão Expedidor/Emissão:

9.364.999 / SSP-CE

Cargo:

Diretora Executiva

### PARTÍCIPE 2

(Caso seja dados da Fundação de Apoio, deixar em branco)

Tipo: ( ) Público ( X ) Privado

Nome/Razão Social:

Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas

CNPJ/CPF:

08.918.421/0001-08

Esfera Administrativa:

Privada sem fins lucrativos

Endereço:

Universidade Federal do Ceará - Centro de Tecnologia - Campus do Pici - Bloco 710 - Sala B - Pici

CEP:

60440-900

Município:

Fortaleza

UF:

CE

Telefone Fixo com DDD:

(85) 3217-1282

Fax: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal:

Tomaz Nunes Cavalcante Neto

CPF:

\*\*\*.125.02\*.\*

RG/Órgão Expedidor/Emissão:

02919625SIAPE/CE

Cargo:

Diretor Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

### ANEXO II ELABORAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> Modelagem e previsão da demanda oncológica de idosos	<b>Período de Execução*</b>	
	<b>Início:</b> Data de assinatura do Acordo de Parceria	<b>Término:</b> 12 (doze meses após o início da vigência)
<b>Identificação do Objeto:</b> Projeto de pesquisa científica, desenvolvimento e inovação tecnológica voltado à Partícipe 1 (Item acima), executado por docente, graduandos e pós-graduandos da UFCA, componentes do grupo de pesquisa em Modelagem Estatística, Simulação e Otimização de Risco (MESOR).		
<b>Objetivos Gerais e Específicos:</b> Geral: Pesquisar e desenvolver tecnologia de modelagem e previsão da demanda oncológica de idosos à Partícipe 1.  Específicos: (i) Estruturar taxonomia e pré-processar dados digitais disponibilizados pela empresa; (ii) Estudar alternativas de modelagem e previsão adequadas aos dados; (iii) Implementar estas alternativas; (iv) Validar a ferramenta a partir de amostra de dados e (v) Transferir a tecnologia para equipes, espaços e computadores da empresa.		
<b>Justificativa do Projeto:</b> A previsão da demanda por tratamentos oncológicos compõe a primeira etapa da gestão pública da saúde e de suas relações com instituições que oferecem serviços e produtos dedicados à prevenção, ao acompanhamento e ao controle do câncer. Relações dessa natureza naturalmente fortalecem o desenvolvimento sustentável das instituições e territórios envolvidos. Busca-se com o presente projeto desenvolver ferramentas de inteligência artificial para prever a demanda por tratamentos oncológicos direcionada ao público idoso da empresa Partícipe 1, da área da saúde e que oferece cuidados oncológicos. O trabalho se dará em cinco etapas: (i) estruturação e pré-processamento de dados; (ii) revisão de literatura; (iii); desenvolvimento; (iv) validação e (v) transferência da tecnologia.		
<b>Resultados Esperados:</b> Os principais resultados da execução do projeto envolvem, além da própria ferramenta de inteligência artificial: (i) ao menos dois <i>workshops</i> , nas dependências da UFCA e/ou da empresa, para apresentação da ferramenta e esclarecimento de dúvidas; (ii) ao menos três encontros, nas dependências da empresa, para instalação e configuração dos pacotes desenvolvidos no projeto nos computadores da empresa; (iii) o respectivo registro de <i>software</i> junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e (iv) um artigo científico. Vale destacar que tanto o registro quanto a confecção do artigo científico poderão também envolver membros da empresa partícipe, caso seja do seu interesse e contribuam efetivamente.		
<b>Valor total: R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais)</b>		

\*Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)**

O quadro a seguir traz as atividades conjuntas a serem executadas, de maneira a assegurar discricionariedade aos parceiros para exercer as atividades com vistas ao atingimento dos resultados pretendidos. O quadro traz ainda a estipulação das metas a serem atingidas e os prazos previstos para execução, além dos indicadores físicos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerados os riscos inerentes ao projeto. Destaque-se que a Equipe HMSVP pode ser dividida em três grupos: Gestão Administrativa (GA), Equipe Técnica em Saúde (ETS) e Equipe Técnica em Tecnologia da Informação (ETTI). Particularmente, em um primeiro momento, caberá à Equipe técnica da UFCA a condução de pesquisa científica acerca da demanda oncológica geriátrica em si, assim como de abordagens de modelagem e previsão correlatas ao tema. Além disso, à Equipe UFCA também caberá a sugestão inicial de taxonomia de banco de dados a ser adotada pela solução. Tratam-se das Atividades (1)-(4), voltadas ao alcance dos Objetivos específicos (i) e (ii), com tempo previsto de 6 meses de execução. Tem-se como meta a entrega de: uma pasta com arquivos em linguagem R/Python (com algoritmos correlatos) e um relatório (em formato de artigo científico) sobre a revisão de literatura. Neste primeiro momento, a Equipe HMSVP será convidada para ambos: a revisão de literatura sobre demanda oncológica geriátrica (especialmente GA e ETS) e também sobre a melhor

taxonomia do banco de dados do projeto (em especial a ETTI). Em ambos os casos, o resultado final (seja relatório, seja taxonomia) deverá contar com o parecer favorável de ambas as equipes, UFCA e HMSVP. Similarmente, ambas as equipes se dedicarão ao Objetivo específico (iii) entre os meses 4 e 7, através das Atividades de implementação da camada de modelagem estatístico-computacional (Atividade 5), de revisão, nivelamento e implementação da camada de previsão e síntese de resultados (Atividades 6-7), tendo como meta física a entrega de uma pasta com arquivos em linguagem R/Python, com algoritmos correlatos. O Objetivo (iv) será tratado a partir das Atividades 8 (sobre o estudo e implementação da comunicação entre as três camadas: pré-processamento, modelagem e resultados) e 9 (validação da ferramenta desenvolvida), entre os meses 6 e 9. Por sua vez, o Objetivo (v) será abordado a partir das Atividades 10 (transferência da tecnologia para equipes da empresa) e 11 (transferência da tecnologia para espaços e computadores da empresa), ainda fruto da parceria operacional entre as equipes MESOR e HMSVP, concluindo-se ao Mês 12. Destaque-se por fim que os riscos inerentes ao projeto principalmente derivam da disponibilidade das bolsas e da infraestrutura em TI a serem disponibilizadas pelo HMSVP, já angariadas pela organização através de projeto de PD&I junto ao Município de Barbalha e ao Ministério da Saúde.

OBJETIVO	1.1 Meta / Produto	1.2 Etapa/Fase	1.3 Especificação/Atividade	1.4 Indicador Físico		1.5 Período de Execução (meses)***	
				1.4.1 Unid. Medida	1.4.2 Qtde	1.5.1 Início	1.5.2 Término
(i)	1. Pasta de arquivos em linguagem R/Python, com algoritmos correlatos	Revisão e nivelamento	1. Revisão e nivelamento (taxonomia do banco de dados)	Unidade	1	1	2
		Desenvolvimento	2. Implementação (camada de acesso e pré-processamento de dados)	Unidade	1	1	2
(ii)	2. Um relatório em formato de artigo científico	Revisão e nivelamento	3. Revisão e nivelamento (linguagem R/Python)	Unidade	1	1	6
		Desenvolvimento	4. Revisão e nivelamento (modelagem estatístico-computacional)	Unidade	1	1	4
(iii)	3. Pasta de arquivos em linguagem R/Python, com algoritmos correlatos	Desenvolvimento	5. Implementação (camada de modelagem estatístico-computacional)	Unidade	1	4	5
		Revisão e nivelamento	6. Revisão e nivelamento (previsão e síntese de resultados)	Unidade	1	4	5
		Desenvolvimento	7. Implementação (camada de previsão e síntese de resultados)	Unidade	1	6	7
(iv)	5. Um relatório em formato de artigo científico	Desenvolvimento	8. Estudo e implementação da comunicação entre as três camadas (pré-processamento, modelagem e resultados)	Unidade	1	6	7
			9. Validação da ferramenta desenvolvida	Unidade	1	8	9
(v)	6. Dois <i>workshops</i> , um <i>in loco</i> e outro na UFCA	Transferência tecnológica	10. Transferência da tecnologia para equipes da empresa	Unidade	1	10	12
	7. Duas visitas orientadas à empresa		11. Transferência da tecnologia para espaços e computadores da empresa	Unidade	1	10	12

\*\*\* Considere-se que a data de início (mês 1) é 01/09/2024 ou o primeiro dia útil após a conclusão do processo de formalização do plano entre as partes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

### ANEXO IV PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS				
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
<b>1. RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>1.1 CLT (Salário + benefícios)</b>				
				-
<b>Subtotal</b>				<b>0</b>
<b>Encargos</b>				<b>0</b>
<b>Total</b>				<b>0</b>
<b>1.2. BOLSAS</b>				
Iniciação Tecnológica (PIBITI) – BIT – 4 discentes	Mês	48	800,00	38.400,00
Mestrado – ME – 1 discente	Mês	12	2.000,00	24.000,00
Pós-Doutorado – PD - 1 discente	Mês	12	2.000,00	24.000,00
<b>Total</b>				<b>86.400,00</b>
<b>1.3.SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA</b>				
<b>Sub Total</b>				
<b>Encargos (INSS PATRONAL)</b>				<b>0</b>
<b>Total</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL 1</b>				<b>-</b>
<b>2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</b>				
<b>TOTAL 2</b>				<b>0</b>
<b>3. MATERIAL DE CONSUMO</b>				
<b>TOTAL 3</b>				<b>0</b>
<b>4. MATERIAL PERMANENTE</b>				
<b>TOTAL 4</b>				<b>0</b>
<b>5. OUTRAS DESPESAS</b>				
<b>5.1 PASSAGENS</b>				
				-
<b>Total</b>				<b>0</b>
<b>5.2 ADIANTAMENTO DE VIAGEM</b>				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO  
SIMPLIFICADO**

CÓDIGO  
DIARI 01

Diárias				-
<b>Total</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL 5</b>				<b>0</b>
<b>6. OUTROS BENS E DIREITOS</b>				
				-
<b>TOTAL 6</b>				<b>0</b>
<b>SUBTOTAL (ITENS 1 A 6)</b>				<b>86.400,00</b>
<b>7. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>				
Despesas Operacionais e Administrativas**				8.640,00
Ressarcimento pelo uso de bens e serviços da UFCA***				0
<b>TOTAL 7</b>				
<b>DESPESAS TOTAL</b>				<b>95.040,00</b>

Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

\*\* ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à Fundação de Apoio.

\*\*\* ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à UFCA (apenas projetos do tipo A, C e D)

**ANEXO V  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

VALORES (em R\$)

Atividade/Especificação	MÊS*												TOTAL (R\$)	
	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13		
Revisão e nivelamento (taxonomia do banco de dados)	1.800,00	1.800,00												3.600,00
Implementação (camada de acesso e pré-processamento de dados)	1.800,00	1.800,00												3.600,00
Revisão e nivelamento (linguagem R/Python)	1.800,00	1.800,00	3.600,00	1.800,00	2.400,00	2.400,00								13.800,00
Revisão e nivelamento (modelagem estatístico-computacional)	1.800,00	1.800,00	3.600,00	1.800,00										9.000,00
Implementação (camada de modelagem estatístico-computacional)				1.800,00	2.400,00									4.200,00
Revisão e nivelamento (previsão e síntese de resultados)				1.800,00	2.400,00									4.200,00
Implementação (camada de previsão e síntese de resultados)						2.400,00	3.600,00							6.000,00
Estudo e implementação da comunicação entre as três camadas (pré-processamento, modelagem e resultados)						2.400,00	3.600,00							6.000,00
Validação da ferramenta desenvolvida								7.200,00	7.200,00					14.400,00
Transferência da tecnologia para equipes da empresa										3.600,00	3.600,00	3.600,00		10.800,00
Transferência da tecnologia para espaços e computadores da empresa										3.600,00	3.600,00	3.600,00		10.800,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00

\* O Mês 2 refere-se ao segundo mês de execução do projeto.

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	<b>PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO</b>	CÓDIGO DIARI 01
--	---	--------------------

**ANEXO VI**  
**RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO**  
 (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

ÍNDICE	NOME	CPF	MATRÍCULA	VINCULAÇÃO	CARGO
1	PAULO RENATO ALVES FIRMINO	***.032.36*.-**	1751179	PROFESSOR - UFCA	PROFESSOR
2	ADEMIR BATISTA DOS SANTOS NETO	***.526.00*.-**	-	Analista de Sistemas. Pós-doutorando em desenvolvimento sustentável - UFCA	ALUNO
3	LORENA ALENCAR SOUSA	***.173.12*.-**	2023100978	Enfermeira. Mestranda em ciências da saúde - UFCA	ALUNA
4	FRANCISCO JUNIOR PEIXOTO DANTAS	***.258.45*.-**	2020001902	Graduando em matemática computacional - UFCA	ALUNO
5	KELTHON BALBINO ALVES	***.973.31*.-**	2020001466	Graduando em Ciência da Computação - UFCA	ALUNO
6	ALLAN PEREIRA FENELON	***.376.86*.-**	2020001662	Graduando em matemática computacional - UFCA	ALUNO
7	KAIO BRASIL DA SILVA	***.992.87*.-**	2021007286	Graduando em matemática computacional - UFCA	ALUNO

(continua)

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	<b>PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO</b>	CÓDIGO DIARI 01
--	---	--------------------

(continuação)

ÍNDICE	E-MAIL	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO	FORMA DE PAGAMENTO (Se houver recebimento de valores, informar uma das opções abaixo. Caso contrário, "não se aplica") - BOLSA PARA SERVIDOR - BOLSA PARA ESTUDANTE - RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA (RPA OU CLT) - NÃO SE APLICA	NÚMERO DE PARCELAS DE PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA (R\$)	VALOR TOTAL A SER RECEBIDO EM FUNÇÃO DO PROJETO (R\$)
1	<a href="mailto:paulo.firmino@ufca.edu.br">paulo.firmino@ufca.edu.br</a>	COORDENADOR	4	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	0,00	0,00
2	<a href="mailto:ademir.bsn@gmail.com">ademir.bsn@gmail.com</a>	COLABORADOR	8	BOLSA PARA ESTUDANTE	12	2.000,00	24.000,00
3	<a href="mailto:lorena.sousa@aluno.ufca.edu.br">lorena.sousa@aluno.ufca.edu.br</a>	COLABORADORA	12	BOLSA PARA ESTUDANTE	12	2.000,00	24.000,00
4	<a href="mailto:junior.peixoto@aluno.ufca.edu.br">junior.peixoto@aluno.ufca.edu.br</a>	COLABORADOR JR	8	BOLSA PARA ESTUDANTE	12	800,00	9.600,00
5	<a href="mailto:kelthon.alves@ufca.edu.br">kelthon.alves@ufca.edu.br</a>	COLABORADOR JR	8	BOLSA PARA ESTUDANTE	12	800,00	9.600,00
6	<a href="mailto:allan.fenelon@aluno.ufca.edu.br">allan.fenelon@aluno.ufca.edu.br</a>	COLABORADOR JR	8	BOLSA PARA ESTUDANTE	12	800,00	9.600,00
7	<a href="mailto:brasil.kaio@aluno.ufca.edu.br">brasil.kaio@aluno.ufca.edu.br</a>	COLABORADOR JR	8	BOLSA PARA ESTUDANTE	12	800,00	9.600,00

\*Preencher as duas planilhas de forma vinculada, ou seja, a linha 1 desta planilha deve conter informações complementares da linha 1 da planilha anterior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

### DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - Pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnicos-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10 No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11 No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Decreto no 7.203 de 04 de junho de 2010.

§ 12 É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13 Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Barbalha/CE, data de assinatura digital.

PAULO RENATO ALVES FIRMINO  
Coordenador

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor

TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO  
Presidente da Fundação de Apoio